

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 562/2022. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E PARA CONCEDER ABONO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 562/2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e para conceder abono salarial aos profissionais da educação básica, e dá outras providências.

O Prefeito Do Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na lei orgânica Municipal, combinado no inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Coronel Ezequiel APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 68.108,40 (Sessenta e oito mil, cento e oito reais e quarenta centavos), que se refere ao saldo financeiro do FUNDEB, reprogramado do exercício de 2021 para o ano de 2022, quando será aplicado nas ações especificadas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Do valor indicando no artigo 1º e mais uma parcela de recursos próprios, fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei Federal nº 14.276/2021, de 27 de dezembro de 2021, a conceder abono salarial aos profissionais da educação básica do ente público, no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), com vistas a atingir o percentual mínimo de 70% dos recursos anuais do Fundeb, creditados no ano de 2021, conforme especificações contidas na Tabela II mencionada no artigo 1º.

Art. 3º - Servirá como fonte de anulação para o crédito contido no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações, que serão indicadas quando da abertura do crédito adicional autorizado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 24 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, OS PROJETOS/ATIVIDADES E AS DOTAÇÕES OBJETO DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Tabela I

Unid. Orçamentária	06.001 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	361 – Educação Fundamental
Projeto/Atividade	2026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 70%
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Valor/Dotação	R\$ 38.923,71
Fonte de receita	2541 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAF

Unid. Orçamentária	06.001 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	2041 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Fundeb 70%
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Valor/Dotação	R\$ 29.184,69
Fonte de receita	2540- Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências 70%

Total	R\$ 68.108,40
-------	---------------

Coronel Ezequiel /RN, 24 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

ESPECIFICAÇÕES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ABONO SALARIAL

Tabela II

--	--

Unid. Orçamentária	06.001 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	361 – Educação Fundamental
Projeto/Atividade	2026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 70%
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Valor/Dotação	RS 38.923,71
Fonte de receita	2541 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAF
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Valor/Dotação	RS 12.891,60
Fonte de receita	Recursos ordinários não vinculados
Valor/Dotação	RS 51.815,31

Unid. Orçamentária	06.001 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	2041 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Fundeb 70%
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Valor/Dotação	RS 29.184,69
Fonte de receita	2540- Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências 70%

Total	RS 81.000,00
-------	--------------

Coronel Ezequiel /RN, 24 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:BACBF551

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/01/2022. Edição 2701

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>